



UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
Trevo Rotatório Professor Edmir Sá Santos, Campus Universitário, Lavras/MG, CEP 37203-202
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - https://ufla.br

EDITAL Nº 03/DEAB/PROGRAD/2025

Processo nº 23090.002640/2025-54

Dispõe sobre as normas de seleção de tutores para atuação nos Cursos de Aperfeiçoamento em Gestão Escolar com ênfase em processos inclusivos, Formação continuada de gestores educacionais e escolares para a garantia do direito à educação inclusiva, Educação Inclusiva e Diversidade e o Curso de Extensão em Educação Especial Inclusiva com ênfase em Transtorno do Espectro Autista (TEA), na modalidade a distância da Universidade Federal de Lavras.

A Diretoria de Educação Aberta e a Distância (DEAB) torna público o presente Edital referente às normas de seleção de tutores, com fundamento pela Resolução/CD/FNDE nº 45, de 29 de agosto de 2011, Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006 e Resolução Normativa CEPE/UFLA nº 070 de 24 de Novembro de 2023 para atuação nas disciplinas ofertadas nos referidos cursos, na modalidade a distância, nos termos que seguem.

Cronograma de execução do Edital de Seleção de Tutores para os Cursos de Aperfeiçoamento em Gestão Escolar com ênfase em processos inclusivos, Formação continuada de gestores educacionais e escolares para a garantia do direito à educação inclusiva, Educação Inclusiva e Diversidade e o Curso de Extensão em Educação Especial Inclusiva com ênfase em Transtorno do Espectro Autista (TEA), na modalidade a distância.

Quadro 1 - Cronograma de execução do Edital		
Nº	Atividade	Prazos
1	Publicação do Edital	31/03/2025
2	Período de inscrições e envio dos documentos	31/03 a 15/04/2025
3	Resultado da etapa única: análise de currículo	25/04/2025
4	Interposição de recursos	25/04 a 30/04/2025
5	Resultado da Interposição de recursos	06/05/2025
6	Resultado final	06/05/2025

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O curso será ofertado na modalidade a distância, com início da turma previsto no primeiro semestre de 2025, em data a ser definida pela Diretoria de Educação Aberta e a Distância (DEAB).

2. DO QUADRO DE DISCIPLINAS E VAGAS

As disciplinas que compõem a matriz curricular dos cursos serão ofertadas conforme demanda das turmas, previstas para início e conforme item 1 deste Edital.

2.1 As vagas a que se refere este edital estão apresentadas no quadro a seguir:

RELAÇÃO DE VAGAS		
CURSO	NÚMERO DE VAGAS*	NÚMERO DE TUTORES A SEREM SELECIONADOS
Gestão Escolar com ênfase em processos inclusivos.	4	12
Formação continuada de gestores educacionais e escolares para a garantia do direito à educação inclusiva	4	12
Educação Inclusiva e Diversidade	4	12
Educação Especial Inclusiva com ênfase em Transtorno do Espectro Autista (TEA)	2	6

* As vagas imediatas disponibilizadas serão convocadas conforme número de alunos efetivamente matriculados na oferta para esta turma.

2.1.1 Os cursos são compostos das seguintes disciplinas:

Disciplinas do curso Educação Especial Inclusiva com ênfase em Transtorno do Espectro Autista (TEA)
A política de Educação Especial e os direitos da pessoa com deficiência no Brasil
Fundamentos da Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva
Estudos de caso e o trabalho do Atendimento Educacional Especializado (AEE)
Desenho Universal na Aprendizagem (DUA) e recursos de acessibilidade
Ensino colaborativo e seminário integrador

Disciplinas do curso Educação Inclusiva e Diversidade
A educação especial e inclusiva no Brasil: história e legislação
Especificidades da educação especial na perspectiva da educação inclusiva: atendimento educacional especializado
Práticas pedagógicas inclusivas
Diferença, diversidade e direitos humanos

Tecnologias assistivas, acessibilidade, comunicação alternativa e desenho universal

Neurociências, aprendizagem e inclusão: o projeto político

Disciplinas do curso Formação continuada de gestores educacionais e escolares para a garantia do direito à educação inclusiva

Direitos Humanos e os marcos legais da Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva

Gestão das Diversidades nas redes de ensino e nas escolas

Gestão Escolar e Acessibilidades

Gestão da Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva: foco no Atendimento Educacional Especializado

Financiamento da educação especial na perspectiva da educação inclusiva

A Gestão e o Projeto Político Pedagógico (PPP) como norteador das práticas inclusivas na escola

Disciplinas do curso Gestão Escolar com ênfase em processos inclusivos.

Pilares históricos e legais que fundamentam as políticas de inclusão das pessoas com deficiência no país e no mundo

Gestão democrática e participativa na construção do Atendimento Educacional Especializado

Gestão Escolar na perspectiva do respeito às Diversidades e aos Direitos Humanos

O Projeto Político Pedagógico e as Práticas Institucionais de Inclusão das pessoas com deficiência

Gestão escolar e acessibilidades, o papel do(a) gestor(a) na construção da cultura da inclusão e da transformação escolar

O Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) e a Sala de Recursos Multifuncionais (SRM): a gestão consciente dos recursos destinados às políticas de inclusão de pessoas com deficiência na escola

2.2 Os candidatos deverão atuar em todas as disciplinas que compõem a matriz curricular do curso, enquanto cumprirem com todas as atribuições da tutoria a distância na UFLA. Portanto, o candidato só poderá atuar em um único curso.

2.3 O número de vagas está relacionado com o número de alunos matriculados, podendo ser convocado um número maior ou menor de tutores, seguindo a ordem de classificação final deste processo seletivo.

2.4 A continuidade do vínculo está atrelada ao número de alunos que venham a se manter matriculados no decorrer do curso.

2.5 Os tutores a distância deverão participar de reuniões com docentes, coordenadores de tutoria, de curso e equipe da DEAB, quando convocados.

2.6 Os tutores selecionados deverão participar de um curso de formação em tutoria oferecido pela DEAB/UFLA.

2.7 A atuação na tutoria é somente a distância, mas os tutores poderão ser convocados a participar do momento presencial de fechamento do curso mediante a disponibilidade financeira.

3. DA HABILITAÇÃO DO CANDIDATO E RESERVA DE VAGAS

3.1. Estarão habilitados a participarem do certame regulado por este edital os candidatos que:

3.1.1. Tenham concluído Curso de Licenciatura, preferencialmente em Pedagogia, devidamente reconhecido pelo MEC.

3.1.2. Possuam familiaridade com ambientes virtuais de aprendizagem (AVA) e na utilização de computadores e recursos de Internet como: navegação *web*, *e-mail*, fóruns, *chats*, webconferências, redes sociais diversas, incluindo as de produção de vídeos curtos, e outras ferramentas *web* de interação e comunicação.

3.2. Poderão se inscrever para este processo seletivo:

3.2.1. Graduados em licenciatura com experiência mínima de 1 (um) ano em magistério/docência do ensino básico ou ensino superior.

3.2.2. O exercício do magistério/docência compreende o trabalho na modalidade de ensino presencial ou na modalidade de ensino a distância.

3.3. Será expressamente vedada a atuação como tutor o candidato que seja discente regularmente matriculado nesta oferta dos cursos.

3.4. No caso de candidatos selecionados que pertençam ao quadro permanente de servidores da UFLA, ou terceirizados que prestem serviços à UFLA, as horas de serviço prestado na função de tutor não serão subtraídas da jornada de trabalho a ser cumprida na Instituição.

3.5. De acordo com a Resolução Normativa CEPE/UFLA nº 070 de 24 de Novembro de 2023, serão reservadas 25% (vinte e cinco por cento) das vagas, respeitando-se o percentual de 20% aos negros, pardos e indígenas, 5% às pessoas com deficiência e uma vaga às pessoas trans.

3.6. Haverá designação de uma comissão que irá avaliar o enquadramento do candidato na reserva de vagas, que poderá solicitar documentação adicional e realizar entrevistas, conforme o caso.

3.6.1. Os candidatos à vaga reservada deverão especificar sua opção no formulário de inscrição.

3.6.2. Os candidatos com deficiência deverão anexar, junto ao formulário de inscrição, laudo médico que contenha a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão e que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID.

3.6.3. Os candidatos negros, pardos, indígenas, transgêneros e travestis deverão comprovar a sua condição por meio de autodeclaração, disponível no ANEXO II, a ser anexada ao formulário de inscrição. A autodeclaração terá validade apenas para este Processo Seletivo.

3.6.4. Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal, na hipótese de constatação de declaração falsa, inclusive com a devolução de bolsas pagas indevidamente, caso seja constatada irregularidade apenas após o início da atuação como tutor.

3.6.5. Constatada a falsidade da declaração, será o candidato eliminado do Processo Seletivo e, se houver sido convocado, terá sua atuação interrompida após o procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4. DA INSCRIÇÃO E EXECUÇÃO DESTE EDITAL

- 4.1. Cada candidato só poderá se inscrever para atuar em somente um dos cursos.
- 4.2. A inscrição deverá ser feita por meio do preenchimento do formulário disponível <https://forms.gle/13XiTgSFR6Yx3fz86>
- 4.3. O candidato deverá acompanhar no site <https://deab.ufla.br>, as possíveis retificações anexadas a ele, bem como os resultados e comunicados da DEAB durante o período de execução deste Edital.
- 4.4. O período de inscrição, assim como as demais fases do Edital, acontecerá no período estipulado na agenda de Execução do Edital, conforme consta no Quadro 1.
- 4.5. O preenchimento da inscrição neste edital será feito somente via Internet, por meio da informação dos dados solicitados no formulário, disponível no endereço <https://forms.gle/13XiTgSFR6Yx3fz86> quando também se encerra o prazo para envio da documentação necessária, conforme item 4.6 deste edital.
- 4.6. Para efetivação da inscrição, o candidato deverá realizar o preenchimento do formulário de inscrição, conforme item 4.4 deste edital, e enviar os documentos digitalizados relacionados no Anexo I, incluindo o próprio anexo 1 deste edital e em conformidade com os itens 3.1 e 3.2 deste Edital.
- 4.7. As informações prestadas no requerimento de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.
- 4.8. Os candidatos que não preencherem no formulário a pontuação requerida conforme anexo 1 e não incluírem o anexo 1 preenchido nos documentos comprobatórios terão sua inscrição indeferida.
- 4.9. A inscrição para o processo seletivo regido por este Edital é gratuita.
- 4.10. A DEAB não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivo de falhas de comunicação, problemas de conexão, bem como por outros fatores de ordem técnica ou pessoal.

5. ETAPA ÚNICA: DA ANÁLISE DE CURRÍCULO

- 5.1. Esta etapa, de caráter classificatória, é composta pela análise de currículo.
- 5.2. Para efeito da análise do currículo serão considerados os documentos comprobatórios referentes aos itens passíveis de pontuação, conforme Anexo I deste Edital.
- 5.3. Os documentos comprobatórios deverão ser organizados conforme sequência disposta no Anexo I, enviados em formato de arquivo digital único (.ZIP ou .RAR) no ato da inscrição, conforme disposto nos itens 4.4 e 4.5 deste Edital.
- 5.4. Será atribuída nota zero aos candidatos que entregarem os documentos comprobatórios em desacordo com as exigências contidas nos itens 3 e 5 deste edital.
- 5.5. Na análise da documentação não serão consideradas as atividades sem a devida comprovação.
- 5.6. A análise de currículo será realizada por uma comissão designada pela DEAB.
- 5.7. Somente serão divulgadas as notas dos currículos da quantidade de candidatos selecionados.

6. DOS RESULTADOS E DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

- 6.1. O resultado da etapa única será composto pela lista dos classificados no processo seletivo, de acordo com as pontuações finais percebidas em decorrência do somatório da nota obtida pela análise do currículo enviado, sendo divulgado no site <https://deab.ufla.br> e conforme cronograma

do item 4.3 deste Edital, a partir das 16 horas.

6.2. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado da etapa única, desde que devidamente instruído e fundamentado.

6.3. O prazo para interposição dos recursos segue o disposto no cronograma constante no Quadro 1 deste Edital.

6.4. Os recursos deverão ser apresentados através de e-mail enviado para sec.deab@ufla.br com o título de Recurso sobre Edital Nº 002/2025/DEAB/PROGRAD de tutoria cursos RENAFOR.

6.5. A DEAB não se responsabiliza por recurso não recebido por motivo de falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica ou pessoal.

6.6. É de responsabilidade do candidato informar-se no site <https://deab.ufla.br> sobre o resultado da análise dos recursos.

6.7. A DEAB não se responsabiliza por qualquer problema que impeça o candidato de cumprir o disposto no item 6.3 deste Edital.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. A Nota Final será o resultado do somatório das notas obtidas pelo candidato na análise de currículo, considerando-se duas casas decimais desprezando-se as demais.

7.2. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da Nota Final. Todos os candidatos serão classificados conforme pontuação obtida, e serão convocados de acordo com a demanda do curso.

7.3. No impedimento de qualquer um dos candidatos aprovados, os demais classificados serão convocados seguindo a ordem de classificação.

7.4. Havendo empate no número total de pontos, os critérios de desempate entre os candidatos obedecerão à seguinte ordem:

a) candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);

b) candidato com mais experiência em tutoria na UFLA;

c) maior pontuação na análise de currículo;

d) candidato que tiver mais idade.

7.4. A classificação final do processo seletivo será divulgada no site <https://deab.ufla.br>, conforme cronograma do item 4.3 deste Edital, a partir das 16

horas.

7.5. É de responsabilidade do candidato informar-se no site <https://deab.ufla.br> sobre o resultado final da seleção.

8. DAS ATRIBUIÇÕES E DA ATUAÇÃO DOS TUTORES

8.1. Em conformidade com o disposto no art. 6 da Resolução/CD/FNDE nº 45, de 29 de agosto de 2011, o descumprimento de qualquer das obrigações por parte dos tutores implicará a imediata suspensão dos pagamentos de bolsas a eles destinados ou o cancelamento definitivo, dependendo do caso.

8.2. A continuidade do vínculo com a DEAB para atuação nos cursos a distância na UFLA está atrelada à avaliação de desempenho de tutores, conforme critérios preestabelecidos pela Coordenação de curso e pela DEAB.

9. DA REMUNERAÇÃO DOS TUTORES

9.1. A remuneração mensal pela atuação como tutor será de R\$765,00 (Setecentos e sessenta e cinco reais), conforme a Resolução/CD/FNDE nº 45, de 29 de agosto de 2011.

9.2. O pagamento das bolsas será mensal, conforme os meses nos quais as disciplinas serão ministradas, em cada módulo nos semestres letivos.

9.3. O pagamento das bolsas ocorrerá após o período de atuação na disciplina, conforme a demanda do curso e seus critérios pré-determinados pelo órgão responsável.

9.4. É vedado o pagamento de bolsas ao participante que possuir vinculação a outro programa de bolsa de estudo, cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.

9.5. Os tutores somente farão jus ao recebimento de 01 (uma) bolsa por período.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O candidato inscrito assume a aceitação total e incondicional das normas constantes neste edital e demais expedientes relacionados a este processo.

10.2. Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pela UFLA, todas as informações apresentadas nos sites <https://deab.ufla.br>, e-mails informativos e demais documentos referentes a este Processo Seletivo.

10.3. Será excluído do Processo Seletivo, a qualquer tempo, o candidato que utilizar meios fraudulentos na inscrição e em qualquer etapa do processo regido por este edital, ficando, inclusive, sujeito a outras sanções e penalidades previstas em lei.

10.4. O calendário escolar da UFLA considera sábado como dia letivo. Assim sendo, se aprovado, todo candidato, independentemente de quaisquer compromissos e de sua confissão religiosa, deverá cumprir suas atribuições, caso estejam programadas para este dia.

10.5. A validade da seleção, objeto deste Edital, será de 24 (vinte e quatro) meses, prorrogáveis por até mais 24 (vinte e quatro) meses, contados da divulgação do resultado final.

10.6. À DEAB reserva-se o direito de cancelar, anular ou adiar o concurso por motivo de força maior ou por baixo número de candidatos inscritos, a critério da própria DEAB, dando ampla divulgação de seus atos e de eventuais providências a serem tomadas pelos candidatos que já tenham efetivado sua inscrição.

10.7. Caso necessite, o candidato poderá entrar em contato pelo e-mail sec.deab@ufla.br, exceto sábados e domingos, de acordo com o horário de atendimento da DEAB, respeitando-se o calendário oficial com seus feriados e pontos facultativos.

10.8. Os casos omissos serão resolvidos pela DEAB, no âmbito de suas competências .

Lavras, 31 de março de 2025



Documento assinado eletronicamente por **CLEBER CARVALHO DE CASTRO, Diretor(a) da Diretoria de Educação Aberta e à Distância**, em 31/03/2025, às 11:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufla.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0455402** e o código CRC **F7EDEA26**.

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO I - TABELA DE PONTUAÇÃO DE CURRÍCULO

*Campo	***Critérios	Pontuação máxima	Pontuação requerida pelo candidato	Pontuação aceita pela banca
**Habilitação e Formação Acadêmica (marque somente a maior titulação)	Pós-graduação <i>stricto sensu</i> com título de Doutor em Educação concluída	60 pontos		
	Doutorado em Educação em andamento	50 pontos		
	Pós-graduação <i>Stricto Sensu</i> com título de Mestre em Educação concluída	40 pontos		
	Mestrado em Educação em andamento	30 pontos		
	Pós-graduação <i>Lato sensu</i> na área de educação concluída	20 pontos		
	Pós-graduação <i>Lato sensu</i> na área de educação em andamento	10 pontos		
Experiência docente	Experiência no Ensino Superior - 2 pontos cada semestre	20 pontos		
	Experiência na Educação Básica - 2 pontos cada ano de atuação	20 pontos		
Experiência em gestão	Experiência na gestão escolar (Coordenação/Direção/Inspeção ou Cargos equivalentes) - 2 pontos cada semestre ou semestre de atuação	20 pontos		
Experiência em tutoria	Experiência em tutoria a distância - 2 pontos por disciplina ou semestre	20 pontos		
	Curso de formação de tutor - 1 ponto por certificado com, no mínimo, 15 horas de curso	20 pontos		

Formação complementar	Curso de formação na área de gestão escolar - 1 ponto por certificado com, no mínimo, 15 horas de curso	20 pontos		
	Curso de formação na área de educação inclusiva - 1 ponto por certificado com, no mínimo, 15 horas de curso	20 pontos		

* As pontuações de cada item da “Habilitação e Formação Acadêmica” não são acumulativas.

** Para cálculo da pontuação será considerado apenas 01(um) título para cada nível de formação.

***Documentos com informações incompletas ou imprecisas ou em desconformidade com o barema serão desconsideradas.

ANEXO II - FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO					
Nome Completo:					
Nascimento:		Nacionalidade:		Naturalidade:	
RG:		Data Exp.:		Órgão Emissor:	
CPF:					
Para fim de concorrer às vagas reservadas do Processo Seletivo para Tutor do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão Pública no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB) - função Tutor, me autodeclaro:					
Negro (a) de cor Preta ()			Negro (a) de cor Parda ()		
Indígena ()			Quilombola ()		
Pessoa com Deficiência ()			Transgênero ()		
Travesti ()			Não desejo concorrer às vagas reservadas ()		

Lavras, ____ de _____ de 2025.

Nome e Assinatura do Candidato

